



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE**  
**À TOMADA DE PREÇOS 02/2009**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às catorze horas e dez minutos, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Curitiba, 835, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Áurea Coutens de Menezes, Sr. Walter de Deus Lopes e Srª. Maria Regina Corradi Cruz sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” referente a esta licitação, Tomada de Preços 02/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do edifício situado na Rua Mato Grosso, 400, nesta Capital. Aberta a sessão, assinaram o Termo de Abertura, juntamente com os membros da Comissão, os representantes das empresas licitantes Construtora Lance Ltda e Eficiência Construtora Ltda., não comparecendo, porém enviando proposta, as empresas ENEL – Engenharia e Empreendimentos Ltda., Circuito Engenharia e Equipamentos Ltda., Entecplane Limitada e Alpa Construtora Ltda. – ME. Passou-se, assim, ao exame dos pressupostos procedimentais aplicáveis à modalidade de licitação, constatando-se sua regularidade formal, especialmente no que se refere ao estabelecimento das condições de participação, definição precisa do objeto, publicação resumida do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, e observação do prazo mínimo entre a última publicação e a abertura dos envelopes. A seguir, a Comissão, procedendo ao exame dos envelopes apresentados, constatou terem sido estes protocolados em tempo hábil, isto é, até o horário estipulado no instrumento convocatório. Iniciou-se, então, consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para verificação da habilitação parcial de licitantes e emissão das respectivas declarações, constatando-se que todas as empresas possuem habilitação parcial válida naquele sistema. Dando continuidade aos trabalhos procederam-se à abertura dos envelopes de “Documentação” e numeração e rubrica de suas folhas somente pelos membros da Comissão, e rubrica pelos representantes das empresas Construtora Lance Ltda e EC – Eficiência Construtora Ltda. O representante da Construtora Lance solicitou que fossem verificados os Atestados de Capacidade Técnica das empresas Enel e Circuito, no que diz respeito ao “assentamento de piso em granito”, previsto como requisito no item 4.1.2 do edital, documento juntado aos autos. Após análise sucinta, pelos presentes, dos documentos apresentados, resolveu esta Comissão encerrar a sessão para apreciação minuciosa da documentação apresentada e posterior encaminhamento para a Diretoria da Secretaria de Engenharia para análise dos documentos referentes à qualificação técnica dos licitantes. O resultado da fase de habilitação será divulgado no sítio eletrônico deste Tribunal, assim como no Diário Oficial da União. Ressaltamos que os envelopes contendo as “Propostas Comerciais” foram guardados dentro de envelope lacrado e rubricado pelos presentes, ficando sob a guarda da Comissão. Nada mais havendo encerrou-se a sessão.

**Áurea Coutens de Menezes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Walter de Deus Lopes**  
Membro

**Maria Regina Corradi Cruz**  
Membro